



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL**



**PROJETO DE LEI Nº. 51/2006  
REDAÇÃO FINAL**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
CELEBRAR CONVENIO DE COOPERAÇÃO  
COM A INTELIGÊNCIA EDUCACIONAL E  
SISTEMAS DE ENSINO – IESDE S/A.**

VALCIR SEGUNDO REGINATTO, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica, o Poder Executivo, autorizado a firmar Convênio de Cooperação com a Inteligência Educacional e Sistemas de Ensino – IESDE BRASIL S/A, para fins de administração de cursos pós-graduação em Educação Inclusiva e Educação Ambiental, na Escola de Ensino Fundamental João Corso, no Bairro Gramadinho/Rosário, pelo período de 11 (onze) meses, a contar da assinatura do Convênio.

**Art. 2º** O objeto do Convênio de que trata o art. 1º consiste na concessão de uso de uma sala de Aula para 30 (trinta) alunos; de um Kit Tecnológico de um aparelho de TV 29” e DVD; de um computador e acesso a internet.

**Art. 3º** O Município assume os encargos das tarifas de água e luz e permite o uso das instalações hidrossanitárias.

**Art. 4º** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 6 de Junho de 2006.

Valcir Segundo Reginatto  
Prefeito Municipal

  
Ver. Lucimar Zarpelon Magon  
Presidente da Câmara Municipal